



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3811/03

Denomina CARLOS EDUARDO DIAS LEITE, a atual Rua “Quatro”, do loteamento Jardim Márcia I, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva Projeto de Lei nº 063-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Carlos Eduardo Dias Leite**, a atual Rua “Quatro”, do loteamento Jardim Márcia I, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua José de Almeida e, segue pelo seu eixo por uma distância de 123,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “3” e, do lado esquerdo com a quadra “4” e área de uso institucional, tendo o seu final de retorno, junto a área verde ou sistema de lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de outubro de 2003.

Estevam Galvão De Oliveira Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino